

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PPGCA
Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ). *Campus* Sete Lagoas (CSL). Rua Sétimo Moreira Martins,
188 / Bairro Itapoã II. CEP: 35702-031, Sete Lagoas-MG. Telefone: (31) 3775-5531. E-mail do
PPGCA: ppgca@ufsj.edu.br

EDITAL Nº 008/2023

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO

O Programa de Pós-graduação em Ciências Agrárias - PPGCA, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, *Campus* Sete Lagoas, no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/ppgca/REGIMENTO%20INTERNO_PPGCA.pdf e da resolução Nº 042 de 2 de outubro de 2012 modificada pela resolução 035/2014 (disponível em [https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado_Modificada\(1\)\(3\).pdf](https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado_Modificada(1)(3).pdf)), comunica a abertura de inscrições para seleção de estudantes, para o Curso de Mestrado, para ingresso no **PRIMEIRO semestre de 2024**. O programa, com área de concentração em Produção Vegetal, estrutura-se em duas linhas de pesquisa, a saber:

- Sistemas de Produção Agrícola: Esta linha tem por objetivo desenvolver e avaliar sistemas de produção agrícola, relacionados ao manejo agrônomo, com abordagem e fundamentação dos novos desafios científicos e tecnológicos, aplicados a sistemas convencionais, policultivos, consorciados, plantio direto, orgânicos e integrados.
- Sistema Solo-Planta-Ambiente: Envolve estudos aplicados a sistemas agrícolas, com enfoque no entendimento de processos, interações e caracterizações das fases solo-água-planta-atmosfera, com vistas a estabelecimentos de técnicas sustentáveis, segundo aspectos agrônômicos, econômicos e ambientais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e pelas resoluções 042/2012 e 035/2014 citadas no “*caput*”.
- 1.2. Para acompanhar todas as etapas do processo seletivo e realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o SIGAA (Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas), pelo endereço eletrônico https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto. O link para o SIGAA também será disponibilizado na página do programa, no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgca/processos_seletivos.php.
 - 1.2.1 Para encontrar a área do Processo Seletivo no SIGAA, o(a) candidato(a), após acessar o link do SIGAA, deverá escolher, no menu à esquerda da tela, a opção, o item “Processos Seletivos”. Em seguida, clicar em “Processos Seletivos – *Stricto Sensu*” e localizar o processo seletivo “CIÊNCIAS AGRÁRIAS”.
- 1.3 Para efeitos de acesso à área do processo seletivo no SIGAA, toda vez que se utilizar, neste edital, a expressão “no SIGAA”, refere-se ao endereço eletrônico citado no item 1.2.

1.4 Número de vagas a serem providas: até 12 vagas. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias não se compromete a preencher todas as vagas.

1.5 Bolsas: as bolsas de pós-graduação são concedidas à UFSJ, pelas agências de fomento, e as mesmas são destinadas ao programa, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE). A distribuição de prováveis bolsas, entre os alunos do PPGCA, respeitando a classificação final, dos candidatos aprovados no processo seletivo, dependerá da manutenção da concessão de tais bolsas, pelas agências de fomento.

1.6 Concorrência: poderão concorrer às vagas oferecidas, os(as) candidatos(as) graduados(as) no Curso de Engenharia Agrônômica ou áreas afins, sendo os cursos, autorizado(s) ou reconhecido(s) pelo Ministério da Educação (MEC).

1.7 Todo o processo seletivo realizar-se-á de forma remota e constará das seguintes avaliações:

- a) Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, peso 1;
- b) Defesa Oral, remota, do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, peso 2;
- c) Pontuação do Currículo Lattes e histórico escolar, de caráter classificatório, peso 2.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: as inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio do SIGAA no período de **02/10/2023 a 31/10/2023**.

ATENÇÃO: O endereço eletrônico do SIGAA, está indicado no item 1.2, deste edital.

2.2 O(a) candidato(a) com deficiência(s), temporária(s) ou definitiva(s), que precisar de condição especial, deverá informar, no momento da inscrição, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização das avaliações.

2.3 Os documentos, listados abaixo, devem ser DIGITALIZADOS, em formato PDF e anexados no SIGA, no momento da inscrição dos(as) candidatos(as):

- a) Cópia do histórico escolar da graduação;
- b) Cópia do diploma de graduação (**na área de Engenharia Agrônômica ou áreas afins**) ou documento que comprove, a previsão de conclusão do curso, antes do início do curso de mestrado.
- c) Currículo (obtido da plataforma Lattes - CNPq).
- d) Cópia dos documentos comprobatórios, das publicações científicas e acadêmicas (últimos 5 anos).
- e) Ficha de inscrição preenchida. O modelo da ficha de inscrição está disponível, para "download", no sítio do Programa - https://ufsj.edu.br/ppgca/processos_seletivos.php
- f) Cópia dos documentos pessoais (CPF, documento de identidade, título eleitoral, comprovante de votação, na última eleição ou certidão de quitação eleitoral extraída de [Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral \(tse.jus.br\)](http://Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br)) e comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino).

ATENÇÃO: Para candidato(a) estrangeiro(a): apresentar as cópias dos documentos originais e tradução para português ou para inglês.

g) Homologação das inscrições:

h) As inscrições homologadas, serão divulgadas no SIGAA e no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgca/processos_seletivos.php, em 01 de novembro de 2023.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo de seleção, será supervisionado por uma banca examinadora, nomeada pelo Colegiado de Curso, composta por docentes permanentes do programa. Essa banca será divulgada, juntamente com as inscrições homologadas, na página do PPGCA.

O processo consta de 3 (três) etapas, a saber:

3.1 Primeira etapa -Avaliação do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória e classificatória)

3.1.1 O Projeto de Pesquisa é uma proposta de investigação, que o(a) candidato(a) desenvolverá, ao longo do Curso de Mestrado em Ciências Agrárias.

3.1.2 No Projeto de Pesquisa, o(a) candidato(a) deve demonstrar a capacidade de definir seu objeto de pesquisa, observando-se a exequibilidade da proposta e levando-se em conta o tempo de conclusão do curso (dois anos).

3.1.3 O Projeto de Pesquisa deverá ser postado no SIGAA, pelo(a) candidato(a), no momento da inscrição no processo seletivo.

3.1.4 A avaliação do Projeto de Pesquisa, feita pela banca examinadora, será de caráter eliminatório e classificatório.

a) A critério da banca examinadora, poderá ser solicitada a qualquer docente do Programa, em caráter consultivo, a elaboração de pareceres, a respeito do mérito e da viabilidade dos projetos em análise;

b) Serão considerados aprovados, os Projetos de Pesquisa que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, num total de 10,0 (dez) pontos. Esta prova tem peso 1.

c) A nota final, de cada candidato(a), nesta etapa será obtida, a partir do cálculo da média aritmética simples, das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora, arredondando-se para uma casa decimal.

d) Os(as) candidatos(as) que não atingirem a pontuação mínima de 7,0 pontos, no Projeto de Pesquisa, serão eliminados (as) de todas as demais etapas do Processo Seletivo.

e) Critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa:

- Clareza e sequência lógica da redação – 2 pontos
- Relevância científica, caráter inovador do tema proposto e aderência com as linhas de pesquisa do programa: 3 pontos;
- Consistência teórica e embasamento da justificativa: 2 pontos;
- Adequação da Metodologia aos objetivos propostos: 3 pontos.

i) O resultado da primeira etapa será divulgado no SIGAA e no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgca/processos_seletivos.php no dia 13 de novembro de 2023.

3.1.5

3.1.6 O Projeto de Pesquisa é uma parte do processo seletivo, não constituindo obrigatoriedade por parte do PPGCA em desenvolvê-lo.

3.1.7 Orientações para elaboração e apresentação do Projeto de Pesquisa

a) Apresentação/formatação:

- Máximo de 11 páginas (incluindo todo o material apresentado, desde a folha de rosto até as referências bibliográficas) em pdf;
- Capa/folha de rosto: SEM o nome do(a) candidato(a), indicando apenas o título do projeto, a identificação do Programa e da Linha de Pesquisa escolhida;
- Fonte: Times New Roman, tamanho 12,
- Espaço entre linhas: 1,5

- Margens (superior, inferior, direita e esquerda) de 3,0 cm (três centímetros).

b) No Projeto de Pesquisa deve constar:

- Título; máximo de 150 caracteres
- Introdução; máximo de 3000 caracteres
- Objetivos; máximo de 300 caracteres
- Metodologia; máximo de 5000 caracteres (incluir o planejamento experimental)
- Plano de trabalho; máximo de 4000 caracteres
- Três referências que nortearam a elaboração do projeto. Apresentar as referências completas incluindo o doi (*digital object identifier*). Máximo de 800 caracteres.

3.1.8 O(a) candidato(a) NÃO deverá indicar seu nome na capa ou na folha de rosto do Projeto de Pesquisa, assim como NÃO deve incluir nenhuma indicação de autoria ao longo dos demais itens do referido projeto. Para efeito de identificação, no projeto será inserido, pela secretaria do Programa, o número de inscrição no processo seletivo indicado no SIGAA. A banca de seleção terá acesso apenas aos números de inscrição, mas não aos nomes dos(as) candidatos(as). Projetos de Pesquisa que contenham indicação de autoria serão desconsiderados e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo de seleção.

3.2 Segunda Etapa – Defesa oral, remota, do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória e classificatória)

3.2.1 A defesa oral do Projeto de Pesquisa dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para esta etapa ocorrerá entre os dias 27 de novembro e 01 de dezembro de 2023, de forma remota.

3.2.2 A defesa oral do Projeto de Pesquisa é de caráter eliminatório e classificatório. O mínimo para aprovação nesta prova será de 7,0 pontos de um total de 10,0 (dez) pontos. Esta etapa possui peso 2.

3.2.3 A nota final de cada candidato(a) nesta etapa será obtida, a partir do cálculo da média aritmética simples, das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora, arredondando-se para uma casa decimal.

3.2.4 A Secretária do PPGCA entrará em contato, via e-mail, com os candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa, para informar a data e o horário da defesa oral do projeto de pesquisa. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) estar atento para o recebimento do e-mail e confirmação de agendamento, bem como a instalação do aplicativo Google Meet em equipamento, contendo câmera e microfone. O(a) candidato(a) receberá um link para acesso à sala virtual de reunião, com a banca de avaliação. O tempo de tolerância, para conexão com o(a) candidato(a), conforme data e horário estabelecidos será de 5 (cinco) minutos. O não cumprimento do horário acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

3.2.5 A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias e a UFSJ não se responsabilizam pelos equipamentos de tecnologia de informação (computadores, smartphones, tablets, webcam, microfone etc) e pelo acesso à internet que os(as) candidatos(as) necessitarão para participar desta etapa do processo seletivo, cabendo ao(a) candidato(a) definir a maneira mais segura e eficiente para acessar estes equipamentos, podendo ser de uso pessoal ou de terceiros.

3.2.6 O(a) candidato(a) será entrevistado(a) pela banca examinadora, por tempo aproximado de 20 (vinte) minutos. As questões que nortearão a entrevista versarão sobre o Projeto de Pesquisa apresentado, conhecimentos técnico-científico sobre Ciências Agrárias, área de concentração e linha de pesquisa pretendida.

3.2.7 A defesa oral do Projeto de Pesquisa será gravada em meio digital.

3.2.8 Os(as) candidatos(as) que não atingirem a pontuação mínima na defesa oral do Projeto de

Pesquisa, serão eliminados(as) de todo o Processo Seletivo.

3.2.9 A nota dos(as) candidatos(as), na defesa do Projeto de Pesquisa, será baseada nos seguintes critérios:

- a) Domínio e capacidade de articulação dos pressupostos teórico-metodológicos do Projeto de Pesquisa – 7 pontos;
- b) Clareza, coerência e objetividade na exposição das ideias – 3 pontos

3.2.10 O resultado da 2ª Etapa será divulgado divulgadas no SIGAA e no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgca/processos_seletivos.php em 04 de dezembro de 2023.

3.3 Terceira Etapa - Pontuação do Currículo Lattes e Histórico escolar – (etapa classificatória)

3.3.1 Consiste na avaliação, pela banca, da trajetória acadêmica do(a) candidato(a). Esta etapa possui peso 2.

3.3.2 Ao Currículo e ao Histórico Escolar será dada uma única nota de 0 a 10, pela banca examinadora, conforme tabela de pontuação (Anexo I), arredondando-se para uma casa decimal. Serão avaliados o desempenho acadêmico, as atividades acadêmicas ligadas à pesquisa e extensão (iniciação científica, participação em eventos, apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos, monitoria, estágios, bolsas de extensão e outras atividades correlacionadas), as publicações de caráter técnico-científico, as premiações, as atividades profissionais e demais informações curriculares que indiquem a adequação do perfil do(a) candidato(a), como pleiteante à pós-graduação. Serão consideradas apenas as publicações dos últimos 5 anos (2018 a 2023), devidamente comprovadas (SOMENTE SERÃO PONTUADAS, AS PUBLICAÇÕES DEVIDAMENTE COMPROVADAS).

3.3.3 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá postar no SIGAA cópia do Currículo Lattes e cópias dos documentos comprobatórios do currículo em um ÚNICO ARQUIVO. Estes documentos deverão estar organizados de acordo com a SEQUÊNCIA dos itens de avaliação do currículo, constantes no barema do Anexo I deste Edital.

3.3.4 Não é necessário autenticar as fotocópias dos comprovantes do Currículo Lattes.

3.3.5 As atividades profissionais deverão ser comprovadas com cópia da carteira profissional e/ou contrato de trabalho.

3.3.6 A produção intelectual deverá ser comprovada por meio da URL, DOI, e/ou cópia da página em que conste o nome do autor/coautor da publicação. Caso nessa página não haja outras informações relevantes como: nome do livro, capítulo, evento ou periódico, ISBN e/ou ISSN, por exemplo, deverão ser também inseridas outras páginas que contenham essas informações; do contrário serão desconsiderados.

3.3.7 O resultado da Terceira etapa (Análise e pontuação do Currículo Lattes) e o Resultado Final Preliminar, serão divulgados no SIGAA e no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgca/processos_seletivos.php no dia 15 de dezembro de 2023.

4. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A nota final de cada candidato(a) será a média das notas obtidas no Projeto de Pesquisa, na Defesa oral remota do Projeto de Pesquisa e no Currículo Lattes e Histórico Escolar, ponderada com base nos respectivos pesos, conforme item 1.7.

4.2 A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita em ordem decrescente a partir da nota final de cada um dos(as) candidatos(as), de acordo com o especificado no item 4.1, independentemente da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a)

4.3 Em caso de empate, serão consideradas as notas isoladas das etapas abaixo, em ordem decrescente de desempate:

- a) Pontuação do Currículo Lattes e Histórico escolar;
- b) Defesa oral, remota, do Projeto de Pesquisa;
- c) Avaliação do Projeto de Pesquisa.

4.4 O Resultado Final com a classificação dos(as) candidatos(as) será divulgado no SIGAA e no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgca/processos_seletivos.php no dia 19 de dezembro de 2023.

4.5 Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail em nenhuma das etapas.

5. DOS RECURSOS

5.1 Ao(à) candidato(a) será garantido o direito irrestrito de impetração de recurso do resultado de cada etapa do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito, sem qualquer limitação de quantitativo.

5.2 Para cada etapa do processo seletivo, o(a) próprio(a) candidato(a) deverá preencher o formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgca/processos_seletivos.php identificando - se apenas pelo NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E PELO NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

5.3 O formulário de recurso preenchido deverá ser enviado para o e-mail: ppgca@ufsj.edu.br nas datas estabelecidas no item 5.6.

5.4 O recurso é individual e deverá ser fundamentado, explicitando as razões segundo as quais o(a) candidato(a) se considera prejudicado, tendo como base o resultado de cada etapa.

5.5 O parecer da banca examinadora será enviado pela Secretária do Programa para o e-mail utilizado pelo(a) candidato(a) para impetrar o recurso e no SIGAA será publicado apenas o resultado, com a expressão deferido ou indeferido, acompanhada da nota final do(a) candidato(a) na etapa objeto do recurso e da nova classificação no Processo Seletivo.

5.6 As datas de impetração de recurso e de divulgação do resultado, dos recursos das etapas, são:

Etapa	Resultado	Impetração dos Recursos	Resultado do Recurso
Primeira Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa	13/11/23	14 a 16/11/23	17/11/23
Segunda Etapa: Defesa oral, remota, do Projeto de Pesquisa	27/11 à 01-12/23	05 a 06/12/23	07/12/23
Terceira Etapa: Pontuação do Currículo Lattes e Histórico escolar	15/12/23	16 a 18/12/23	19/12/23

6. CRONOGRAMA

- 02/10 a 31/10 - Período de inscrições.
- 01/11 - Homologação das inscrições, divulgação da banca examinadora.
- 13/11 - Divulgação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na Primeira Etapa.
- 14 a 16/11- Prazo para interposição de recursos da Primeira Etapa.
- 17/11 – Resultado do recurso da Primeira Etapa
- 27/11 a 01/12 – Segunda Etapa - Defesa oral do Projeto de Pesquisa
- 04/12 - Divulgação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na Segunda Etapa.
- 05 a 06/12 - Prazo para interposição de recursos da Segunda Etapa.
- 07/12 – Resultado dos recursos da Segunda Etapa
- 15/12 – Divulgação do resultado da Terceira Etapa e do Resultado Final preliminar.
- 16 a 18/12 - Prazo para interposição de recursos da Terceira Etapa.
- 19/12 - Divulgação do Resultado Final, após recursos

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os(as) candidato(as) aprovados(as) e não classificados(as) entre os doze primeiros lugares poderão, a critério do Colegiado, ser chamados para ingressarem no Programa, caso haja alguma desistência.

7.2 À banca examinadora é facultado o direito de transferir entre as linhas de pesquisa, os(as) candidatos(as) aprovados(as), sem que isso acarrete prejuízo à nota ou à classificação dos mesmos.

7.3 As informações a respeito da matrícula para os(as) candidatos(as) aprovados(as) estarão disponíveis no endereço eletrônico do programa e serão enviadas por e-mail.

7.4 À banca examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Sete Lagoas, 29 de setembro de 2023.

Prof. Dr. André Thomazini
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias

ANEXO - I

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

	Peso	Máximo
Desempenho acadêmico		3
Atividades acadêmicas ligadas à Pesquisa e Extensão; e atividades profissionais		5
Atividades profissionais na área de Ciências Agrárias	1,3	por ano
Iniciação Científica (IC)	1,3	por ano
Programa de Educação Tutorial (PET)	1,3	por ano
Participação em eventos técnicos-científicos*	0,3	por evento**
Apresentação de trabalhos em eventos	0,4	por apresentação de trabalho**
Monitoria	0,5	por semestre e por disciplina
Estágio	0,5	por cada 40 horas (máximo 1,2)
Bolsa Extensão	0,7	por ano
Prêmios acadêmicos	0,4	por prêmio**
Curso	0,2	por cada 40 horas**
Outras atividades	0,4	por atividade relevante**
Publicações técnico-científicas		2
Resumo simples de anais de eventos	0,1	
Resumo expandido de anais de eventos	0,4	
Trabalho completo em anais de eventos	0,5	
Publicações técnicas	0,5	
Artigo científico	1,3	

*Congressos, simpósios, encontros ou eventos similares de caráter regional, nacional e internacional

** Na área de Ciências Agrárias ou correlata

$$\text{Nota de desempenho acadêmico} = \frac{\sum CH_i N_i}{CH_{\text{total}}}$$

Em que:

CH_i = carga horária da disciplina i ;

N_i = nota obtida na disciplina i , em base 10;

CH_{total} = carga horária total.